

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2024 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Assistente Operacional** dando apoio operacional, incluindo ações no contexto dos processos de planejamento, preparo e execução dos cursos coordenados pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados pela ENAP, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes, com os recursos do citado Projeto.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

Graduação e Pós-graduação	Qtd	Meses	Nº de horas	Valor mensal
	1	12	30h/semanais	R\$ 1.500,00

2.2. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente em Brasília** na sede da ENAP.

2.3. Para participar do processo seletivo, os estudantes de graduação e pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Públicos ou Privados e preencher o Formulário Google (<https://forms.gle/P5sE828inYJMuFAZA>) até o dia **30 de agosto de 2024**.

2.4. As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas, devendo encaminhar os seguintes documentos quando da inscrição:

- A. Atestado de matrícula (em Formato PDF);
- B. Currículo atualizado (em formato PDF).

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.6. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.7. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, as(os) candidatas(os) suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.8. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista (o termo será encaminhado pela fundação de apoio FEPESE).

2.9. Para seleção das(o) bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.3 e 2.4 por uma comissão designada pela Coordenadora Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora Geral do Projeto.

3.2. Realizar o Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, desenvolvendo entre outras, as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de trabalhos no Excel;
- Participação em atividades no Zoom, Mentimeter e Canva;
- Apoio nas atividades do projeto – textos e respostas às solicitações, suporte nos retornos aos professores e alunos;
- Utilização dos sistemas SUAP/SEI, Singular e do ambiente virtual de aprendizagem; apoio nas peças de divulgação; digitalização de documentos;
- Dar suporte administrativo e técnico nas atividades relacionadas ao planejamento e execução do projeto;
- Pesquisar dados e informações necessárias para produtos e atividades de comunicação;
- Apoiar a equipe do projeto na realização de eventos; e
- Acompanhar as atividades de produção do curso, incluindo todas as atividades para o desenvolvimento web do curso.
- Ter responsabilidade pela lisura e integridade das informações prestadas nos processos sob sua responsabilidade, portando-se com ética e profissionalismo, pela confidencialidade e sigilo das informações, bem como pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição

3.3. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

1ª Fase - Análise do Currículo e documentos obrigatórios;

2ª Fase - Entrevista.

4.3 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Serão convocadas(os) para a segunda fase até oito candidatas(os) que obtiveram maior nota na 1ª fase e apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- I. Área de formação: Administração, Análise de Dados, Comunicação, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Documental, Educação, Pedagogia, Tecnologia da Informação ou áreas afins;
- II. Experiência na área de atuação correlata ao projeto (gerenciamento e administração de projetos);
- III. Conhecimentos em sistemas como: Moodle, Microsoft Windows, Correio eletrônico, Zoom, Canva, Miro e Mentimeter;
- IV. Noções de estatística, elaboração de gráficos e tabelas;
- V. Habilidade nas ferramentas de Word, Adobe Cloud e recursos de conectividade;

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- Atende: 1,00 ponto
- Atende parcialmente: 0,65;
- Atende minimamente: 0,30;
- Não atende: 0,00.

4.6.2.. A pontuação máxima na análise curricular será de 5 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados no portal da Fepese no endereço <https://fepese.org.br> conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

2ª Fase - Entrevista	Pontuação Máxima
Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo.	3
Capacidade Argumentativa	1
Capacidade de interagir com a equipe e de resiliência	1
Possibilidade total de pontos	5

4.7.2.. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO RESULTADO

5.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero(0) a dez(10).

5.2. A(O) estudante selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

5.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br> e será enviado aos e-mails dos estudantes inscritos.

5.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o cadastro de reserva.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27 de agosto de 2024
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 30 de agosto de 2024
Publicação das inscrições homologadas e convocação para entrevista	Até 03 de setembro de 2024
Entrevistas dos candidatas(os) selecionados	Entre 04 a 06 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 09 de setembro de 2024
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	13 setembro de 2024
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 14 de setembro de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação das pessoas candidatas neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

11.2. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

11.4. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatas(os) neste Processo Seletivo.

11.6. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 23 de agosto de 2024.